



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**EDITAL INTERNO Nº 04/2024-PREG  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
GRUPOPET CONEXÕES POLÍTICAS PÚBLICAS**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria 976-MEC de 27.07.2010, alterada pela Portaria 343-MEC de 24.04.2013, e no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (2006), torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de graduação como bolsistas e não bolsistas no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL-PET (MEC/ SESu/ SECAD) para o Grupo PET Conexões Políticas Públicas.

**1. DOS OBJETIVOS DO PET**

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero. (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

## **2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

2.1. São exigências para ingresso no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL:

I - Estar regularmente matriculado como estudante de graduação da UFRPE (sede ou EaD), em cursos especificados no quadro de vagas (item 5), preferencialmente, cursando a primeira metade do curso;

II - Não ser bolsista de qualquer outro programa;

III - Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da UFRPE, com Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (seis);

IV - Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

V - Ainda, considerando o caráter social dos grupos PET/Conexões de Saberes, e em conformidade com o Edital 09/2010 MEC/SESu/SECAD que rege a formação dos grupos, o candidato deverá ter preferencialmente cursado todo o ensino médio em escola pública (sem processo seletivo de ingresso), ou em colégio particular com bolsa integral de estudos por motivo de necessidade financeira;

## **3. DOS DEVERES**

3.1. São deveres do integrante PET:

I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;

V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## **4. DOS BENEFÍCIOS**

4.1. O integrante do programa fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido por sua instituição;

4.2. O estudante bolsista receberá uma bolsa mensal de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, atualmente no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), enquanto permanecer vinculado ao PET;

4.3. O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo

processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

## 5. DAS VAGAS

5.1. Este processo objetiva a seleção de 04 (quatro) estudantes, que serão classificados e preencherão pela ordem as atuais 04 (quatro) vagas de voluntários(as) e 02 (duas) vagas para lista de espera.

5.2. As vagas serão preenchidas respeitando-se a ordem de classificação neste processo seletivo.

5.3. Candidatos selecionados como voluntários terão prioridade para eventual substituição de bolsistas egressos, obedecendo à ordem de classificação estabelecida pelo processo de seleção, independente dos cursos dos bolsistas egressos e dos voluntários.

5.4. Em caso de posterior abertura de vagas no grupo por motivos de conclusão de curso, desistência, desligamento, etc., os candidatos aprovados no processo seletivo e não listados nas vagas atualmente disponíveis serão chamados por ordem de classificação, durante a validade do resultado do processo seletivo.

5.5. A distribuição das vagas segue o quadro a seguir, para manter o equilíbrio multidisciplinar do Grupo PET:

QUADRO DE VAGAS:

Modalidade	Vaga(s)
Licenciaturas em Geral	4
Bacharelados em Geral	4

5.6. No caso da não aprovação de candidatos/as em uma das modalidades, as vagas serão remanejadas para a outra modalidade prevista no item 5.5.

## 6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas Portarias MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e nº 343, de 24 de abril de 2013, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. A inscrição para participação no processo seletivo será efetuada exclusivamente por meio do formulário online acessível pelo link: [Formulário de Inscrição \(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdu4KwXIB5WroqAuj7anC6Hw5eop9FXuiQix-hyQupMZuHdhQ/viewform\)](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdu4KwXIB5WroqAuj7anC6Hw5eop9FXuiQix-hyQupMZuHdhQ/viewform) com o envio dos arquivos exigidos no Item 6.3, no período indicado no Cronograma (Item 8)

6.3. No ato da inscrição os candidatos deverão, obrigatoriamente, anexar ao Formulário de Inscrição Online a seguinte documentação/arquivos (somente em PDF):

- I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada (ANEXO I);
- II - Cópia do comprovante de matrícula emitido pelo SIGAA, com a validação do sistema;
- III - Cópia do Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIGAA, com a validação do sistema;

- IV - Comprovante de residência (conta de luz, água, cartão de crédito, contrato de aluguel etc.), em nome do candidato ou familiar;
- V - Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental (ANEXO II);
- VI - Memorial (ANEXO III);
- VII - Cópia (frente e verso) de Documento de Identificação Oficial com foto e validade em território nacional (RG, CNH etc.);

6.4. Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF. O candidato se responsabilizará pela documentação/arquivos enviados. Os candidatos que não enviarem documentação completa ou não atenderem rigorosamente ao solicitado no item 6.3 terão suas inscrições indeferidas. Caso o mesmo candidato envie mais de uma inscrição, somente será levado em consideração a última inscrição enviada, desconsiderando todas as solicitações anteriores.

6.5. O(a) candidato(a) receberá a confirmação da homologação da inscrição via seu e-mail institucional, até dia 15/04/2023.

6.6. Os alunos/as aprovados/as/classificados no presente edital, deverão entregar os documentos originais enviados eletronicamente no momento da Inscrição (Item 6.3) no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final, no prédio do PAPE/INCUBACOOOP/UFRPE (ao lado do prédio da Educação Física). No caso de não cumprimento dessa etapa ocasionará o desligamento/desclassificação do discente do grupo PET. O(a) candidato(a) fica ciente que a documentação impressa, quando entregue, deverá ter igual teor à enviada por via eletrônica. Divergências entre os documentos no formato digital e impressos levarão ao desligamento ou desclassificação do discente do grupo PET.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. A seleção será realizada por comissão específica composta pelo professor tutor do grupo PET Conexões Políticas Públicas, um professor convidado, dois servidores-técnicos da Incubadora e três discentes integrantes ou egressos do grupo PET;

7.2. A seleção será realizada de forma **híbrida** (ver cronograma) e será constituída das seguintes etapas:

### **7.2.1. Primeira Etapa (E1): Análise do Histórico Escolar**

7.2.1.1. A composição da nota nesta etapa será o MC (Média de Conclusão), ou seja, a nota que consta no SIGAA como rendimento escolar do(a) candidato(a). Para isso, se torna impreterível o envio do Histórico Escolar atualizado.

7.2.1.2. O candidato que tiver índice de rendimento acadêmico inferior a **6,0** (seis) será eliminado na etapa de homologação.

### **7.2.2 Segunda Etapa (E2): Análise do Perfil Socioeconômico**

7.2.2.1. Uma nota será atribuída por cada membro da comissão de seleção baseado no perfil socioeconômico do candidato, considerando as respostas na Ficha de Inscrição (ANEXO I) e o Memorial (ANEXO III).

7.2.2.2. A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, de 0 (zero) a 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção.

### **7.2.3. Terceira Etapa (E3): Análise do Memorial**

7.2.2.1. Uma nota será atribuída por cada membro da comissão de seleção baseado na leitura do Memorial (ANEXO III).

7.2.2.2. A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, de 0 (zero) a 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção.

### **7.2.4. Quarta Etapa (E4): Entrevista**

7.2.4.1. A entrevista tem como finalidade observar o interesse do candidato, a disponibilidade do tempo, a familiaridade com o programa PET e as atividades do grupo, a experiência acadêmica e profissional, a compreensão de extensão e pesquisa e a capacidade de apresentação e diálogo a partir do Memorial enviado.

7.2.4.2. Todos os candidatos receberão via e-mail o horário da realização das entrevistas individuais, que ocorrerão nos dias **07 e 08/03/2023**, na sala da Incubadora de Cooperativas Populares - INCUBACOOOP, localizada no prédio do PAPE, ao lado do prédio de Educação Física - Campus Sede;

7.2.4.3 A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, de 0 (zero) a 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção.

**7.3. Cálculo Final da Nota:** A média geral dos candidatos será aferida através da média aritmética das notas obtidas em cada etapa da seleção, todas as etapas com peso igual, seguindo a fórmula abaixo descrita:

$$\text{Nota de Classificação} = \frac{\text{Nota E1} + \text{Nota E2} + \text{Nota E3} + \text{Nota E4}}{4}$$

7.4. O candidato que tiver nota de classificação inferior a 7,0 (sete inteiros) será desclassificado.

7.5 Em caso de empate, terão prioridade os candidatos que estiverem em períodos mais iniciais no curso. Persistindo o empate, serão considerados os que obtiverem maior nota na ordem a seguir: entrevista, histórico escolar e perfil socioeconômico.

## 8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIOS
20/03/2024 a 14/04/2024	<b>Inscrições</b>	Link para o Formulário Online, (disponível no presente Edital), divulgado no Site da PREG/UFRPE	Até às 23h59 do dia 14/04/2024
15/04/2024	Divulgação da Lista com as Inscrições Homologadas	Site da PREG/UFRPE	Até as 18h00
17/04/2024	Prazo para interposição de Recurso quanto à lista de Inscrições Homologadas	Envio por email: petconexpoliticaspUBLICAS@ufrpe.br	Até as 18h00
18/04/2024	Divulgação da Lista final de Inscrição homologas, após a análise dos recursos	Site da PREG/UFRPE	Até as 12h00
19/04/2024	Análise, pela Comissão, do Histórico Escolar, do Perfil Socioeconômico e do Memorial	Atividade interna da Comissão de seleção	Até às 20h00 do dia 19/04/2024
22/04/2024	Divulgação das Notas do Histórico Escolar, Perfil Socioeconômico e do Memorial	Site da PREG/UFRPE	Até as 12h00
24/04/2024	Prazo para Interposição de Recurso quanto às notas do Histórico Escolar, Perfil Socioeconômico e do Memorial	Envio por email: petconexpoliticaspUBLICAS@ufrpe.br	Até as 12h:00
25/03/2024	Resultado da análise dos recursos quanto ao Histórico Escolar, Perfil Socioeconômico e do Memorial - Convocação para as Entrevistas	Site da PREG/UFRPE e email institucional dos candidatos	até as 18h00
29/04/2024e 30/04/2024	Realização das Entrevistas	Sala da INCUBACOOOP (ao lado do prédio da Educação Física)	08h00 às 18h00
02/05/2024	Divulgação do Resultado parcial	Site da UFRPE	Até as 12h00
06/05/2024	Prazo para interpor Recurso ao Resultado Parcial	Envio por email: petconexpoliticaspUBLICAS@ufrpe.br	Até as 18h00
07/03/2024	Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos ao Resultado Parcial	Site da PREG/UFRPE	Até as 12h00
07/03/2024	Divulgação do ResultadoFinal.	Site da PREG/UFRPE	Até as 18h00

8.1. O candidato que não comparecer para a realização da entrevista no dia, horário e local agendado será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

## 9. DO RECURSO

9.1. Somente caberá recurso interposto junto à Comissão de Seleção do presente Edital quando enviado pelo(a) email institucional do candidato(a), para o endereço [petconexpoliticaspUBLICAS@ufrpe.br](mailto:petconexpoliticaspUBLICAS@ufrpe.br), atendendo aos horários estabelecidos pelo cronograma deste edital, a fim de que sejam julgadas pela Comissão de Seleção.

9.2. O recurso deverá ser elaborado de forma a não exceder uma página, escrito em editor

de texto, com fonte Times 12 e espaçamento 1,5 entre linhas, e deverá ser assinado pelo candidato, salvo em formato pdf com o nome do candidato e enviado como anexo ao e-mail; no e-mail, identificar no assunto: recurso / nome do candidato.

9.3. Caberá à Comissão de avaliação proceder à análise e julgamento do recurso.

9.4. Serão desconsiderados: recursos que não estejam devidamente assinados pelo candidato;

9.5. Não serão considerados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

9.6. Não haverá reapreciação de recurso.

9.7. A decisão dos recursos será dada a conhecer, individualmente, por e-mail.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO**

10.1 Esta seleção terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da aprovação do relatório final de seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial na UFRPE.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste Edital;

11.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

## **12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

12.1 Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [petconexpoliticaspUBLICAS@ufrpe.br](mailto:petconexpoliticaspUBLICAS@ufrpe.br).

Recife, 13 de Março de 2024.

---

Prof. Dr. Maurício Sardá de Faria  
Tutor do Grupo PET Conexões Políticas Públicas

---

Prof. Dra. Paulo Guilherme Vasconcelos de Oliveira  
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação

---

Profª Dra. Flávia Carolina Lins da Silva  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO:	
CPF:	RG/ÓRGÃO EMISSOR
CURSO NA UFRPE:	
MODALIDADE: ( ) BACHARELADO ( ) LICENCIATURA	
TELEFONE: ( ) 9	E-MAIL:

**TRAJETÓRIA ACADÊMICA**

EM SEU HISTÓRICO, VOCÊ POSSUI REPROVAÇÕES? ( ) SIM ( ) NÃO	
SE A RESPOSTA ANTERIOR FOI "SIM", QUAL O MOTIVO?	( ) POR NOTA, QUANTAS VEZES?
	( ) POR FALTA, QUANTAS VEZES?
VOCÊ JÁ PARTICIPOU DE ALGUM PROJETO ACADÊMICO? ( ) SIM ou ( ) NÃO	
SE A RESPOSTA ANTERIOR FOI SIM, QUAL PROJETO?	
VOCÊ TEM EXPERIÊNCIA COM ATIVIDADE SOCIAIS/EDUCATIVAS/CULTURAIS?	( ) NÃO ( ) SIM, QUAL?

**TRAJETÓRIA ESCOLAR**

VINCULAÇÃO DA ESCOLA ONDE VOCÊ TERMINOU O ENSINO FUNDAMENTAL ( ) Pública Estadual ( ) Pública Municipal ( ) Pública Federal ( ) Privada
QUAL A SUA FORMA DE INGRESSO NA UFRPE? ( ) Vestibular ( ) SISU, COTISTA? ( ) SIM ou ( ) NÃO ( ) Extra-vestibular



VINCULAÇÃO DA ESCOLA ONDE VOCÊ TERMINOU O ENSINO MÉDIO  
 Pública Estadual  Pública Municipal  Pública Federal  Privada

### ESCOLARIDADE DOS RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO DO CANDIDATO

ESCOLARIDADE - FIGURA MASCULINA OU FEMININA	PAI	MÃE
Não teve pai/mãe ou pessoa que exerceu tal papel na criação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sem instrução, não alfabetizado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sem instrução, sabe ler e escrever	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ensino Fundamental (1° ao 8°) - INCOMPLETO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ensino Fundamental (1° ao 8°) - COMPLETO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ensino Médio (antigo 2° grau) - INCOMPLETO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ensino Médio (antigo 2° grau) - COMPLETO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ensino Superior - INCOMPLETO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ensino SUPERIOR - COMPLETO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

### CONDIÇÃO FAMILIAR DO CANDIDATO

ENDEREÇO: Rua: \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CLASSIFIQUE A ATUAL CONDIÇÃO DE MORADIA:  
 COM COMPANHEIRO, SEM FILHO     COM PAIS OU RESPONSÁVEIS, SEM FILHO  
 COM COMPANHEIRO, COM FILHO     COM PAIS OU RESPONSÁVEIS, COM FILHO  
 RESIDÊNCIA ESTUDANTIL UFRPE     SOZINHO     OUTRO

VOCÊ **ATESTA** QUE A **RENDA PER CAPITA** DO SEU **NÚCLEO FAMILIAR** (PESSOAS QUE MORAM NA MESMA RESIDÊNCIA) NÃO É SUPERIOR AO VALOR DE **1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS**?  SIM ou  NÃO

DEFINA O LOCAL QUE MARCOU A SUA VIVÊNCIA (E DE SUA FAMÍLIA) ANTES DO INGRESSO NA UFRPE:  
 COMUNIDADE/MORRO/BAIRRO POPULAR/ZONA RURAL  
 COMUNIDADE/BAIRRO DE CLASSE MÉDIA  
 BAIRRO/CONDOMÍNIO DE CLASSE MÉDIA ALTA  
 OUTRO

COM RELAÇÃO AO INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR, DEFINA QUEM FOI O PRIMEIRO A ENTRAR NA UNIVERSIDADE, NA SUA FAMÍLIA:  
 IRMÃOS/IRMÃS     PAIS/RESPONSÁVEIS     EU MESMO

## DEDICAÇÃO AO PROGRAMA

MARQUE COM X SUA DISPONIBILIDADE PARA DEDICAR-SE AO PROGRAMA (SOMANDO 20 HORAS SEMANAIS)					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã (08-12)	( )	( )	( )	( )	( )
Tarde (14-18)	( )	( )	( )	( )	( )
<b>VOCÊ ATESTA NÃO RECEBER NENHUM TIPO DA BOLSA DA UFRPE OU DE QUALQUER OUTRA INSTITUIÇÃO DE FOMENTO AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO E NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO?</b>					
<input type="checkbox"/> SIM, ATESTO					
<input type="checkbox"/> NÃO, MAS PRETENDO DEIXAR MINHA ATIVIDADE ATUAL AO ENTRAR NO PROGRAMA					
<input type="checkbox"/> MARQUE AQUI SE VOCÊ MORA NA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL E RECEBE ALGUM AUXÍLIO FINANCEIRO DA PROGESTI.					

Declaro saber que a constatação, a qualquer tempo, da informação falsa, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Local e data:

Assinatura do candidato:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E DE VERACIDADE  
DOCUMENTAL**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
expedido pelo órgão \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que  
a documentação exigida e enviada por formulário e informações que apresento para fins de  
inscrição no processo de SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIALEM 2023 (PET/ CONEXÕES COMUNIDADES  
POLÍTICAS PÚBLICAS), regido pelo Edital Específico Nº \_\_\_\_/2023-PREG, e suas  
retificações, são autênticas e integralmente verdadeiras, estando ciente que, se falsas forem,  
incorrerá nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299  
(falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**ANEXO III MEMORIAL**

No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá encaminhar, em formato PDF, um MEMORIAL em texto corrido, preferencialmente DIGITADO, na fonte Arial, tamanho 12, datado e assinado.

O MEMORIAL deverá abordar os seguintes tópicos listados abaixo, e também poderá acrescentar informações que o candidato julgar pertinentes (lembrando que NÃO deverá simplesmente responder aos tópicos, mas criar um texto):

- Local de nascimento e lembranças da infância;
- Sua trajetória educacional (Ensino Fundamental e Médio);
- Sua trajetória profissional (caso tenha tido alguma experiência de trabalho);
- A escolha do curso na Universidade;
- Relate sua trajetória até aqui na UFRPE;
- Se mora com os pais (caso não more, relatar com quem mora e por quê);
- Estado civil do(a) estudante (se casado(a) ou em regime de união estável, relatar o contexto atual);
- Se o(a) estudante tem filhos (se sim, relatar o contexto atual);
- Se os pais vivem juntos ou separados (se separados, qual a relação com o qual não reside);
- Se o(a) candidato(a) recebe valores financeiros ou outros ganhos de familiares, amigos e terceiros (valor aproximado e frequência);
- Se o candidato ou família é beneficiária de algum programa/benefício social (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC, Seguro Desemprego, Bolsas Estudantis ou outros);
- As mudanças de convivência social motivadas pelo COVID-19 trouxeram “consequências negativas” para o grupo familiar? Quais?
- Se há alguma despesa que prejudica o sustento familiar;
- Como você pode contribuir com o Grupo PET Conexões Comunidades - Políticas Públicas?
- A bolsa seria importante para melhorar a sua trajetória na UFRPE? Explique.